



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

MEM. CIRCULAR. Nº 036 /GIDSA /IDARON
DA: GIDSA
PARA: TODAS AS SUPERVISÕES E ULSAV's.

Porto Velho, 07 de maio de 2013.

ASSUNTO: Procedimentos e adequações junto ao PNCEBT / RO

No intuito de melhorar o conhecimento das ações executadas, agilizar o envio de documentos e ter acesso mais rápido às informações do PNCEBT/RO, de forma a melhorar os procedimentos técnicos e administrativos, solicitamos que:

1- Os **relatórios de Utilização de Antígenos e Tuberculinas**, atualmente entregues pelos Médicos Veterinários habilitados nas ULSAV's, passarão a ser escaneados, identificados e enviados por e-mail à GIDSA (gidsa.pncebt@idaron.ro.gov.br), cujas vias originais deverão ficar arquivadas na ULSAV onde se encontra o laboratório, para fins de auditorias;

A seguir destacamos alguns itens, no relatório de Utilização de Antígenos e Tuberculinas, para que as unidades observem "SE":

- O nome, CRMV e número da habilitação do Médico Veterinário estão identificados corretamente;
- As aquisições identificadas nos relatórios estão de acordo com o relatório de comercialização disponibilizado na intranet: DITEC/GIDSA/PROGRAMAS DA GIDSA/PNCEBT/COMERCIALIZAÇÃO DE ATT E PPD;
- As partidas estão identificadas corretamente no relatório do mês de aquisição e cada uma delas separadas individualmente até serem zeradas;
- As partidas estão dentro do prazo de validade, um (01) ano;
- O número da partida adquirida não foi somado com número de partida diferente;
- As doses utilizadas estão de acordo com o número de animais testados;
- O estoque atual corresponde ao estoque anterior: soma das doses adquiridas, subtraído pelas doses utilizadas e subtraído as doses perdidas.
- Os proprietários / propriedade o qual foram emitidos os testes, estão identificados no relatório do mês de realização.

Adelmar Antônio da Rocha
Coord. Est. PNCEBT/RO - CRMV/RO 935
Mat: 300042786 / IDARON

Robiano Alexandre dos Santos
Gerente da GIDSA/IDARON
Matrícula 300042689



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

- 2- Os **laudos de diagnósticos de brucelose e tuberculose** emitidos pelos Médicos Veterinários habilitados não serão enviados para a GIDSA. Porém, os mesmos deverão ser separados e enviados diretamente para serem arquivados na ULSAV do município onde se encontra a propriedade testada.
- A seguir destacamos alguns itens, nos laudos de diagnósticos de brucelose e tuberculose, para que as unidades observem “SE”:
- As partidas estão válidas e identificadas no relatório do mês de realização;
 - Os proprietários e o número de animais estão devidamente identificados nos relatórios;
 - A data de validade do laudo é de 60 dias após colheita ou inoculação;
 - Contém o carimbo com o número da portaria de habilitação, assinatura, número do CRMV e nome do Médico Veterinário habilitado.
- 3- Identificado **inconsistências nos laudos ou denúncias da não realização dos exames** de brucelose e ou tuberculose, deverá ser adotado os seguintes procedimentos:
- De posse dos laudos, dirigir-se a propriedade/produtor e registrar em Ficha de Atendimento Individual (FAI) o detalhamento dos fatos apurados, não se esquecendo de identificar o nome do produtor e mencionar o nome do Médico Veterinário que realizou os procedimentos.
 - Fazer um relatório evidenciando os fatos, anexar a FAI (vias originais) e os exames, e encaminhar via malote a GIDSA, para providências junto a SFA/MAPA.
 - Os laudos inconsistentes e emitidos por Médicos Veterinários que não estejam habilitados, não deverão ser cancelados.
- 4- Fica alterado para a INTRANET (DITEC/GIDSA / PROGRAMAS DA GIDSA / PNCEBT / MÉD VETERINÁRIOS HABILITADOS PARA **CHANCELAR LAUDOS**) a consulta para a veracidade da regularidade dos Médicos Veterinários para a **CHANCELA** dos laudos de diagnósticos de brucelose e tuberculose e não mais do Portal da IDARON <http://192.168.155.4/portal/>, citado no Mem: Circular 110 GIDSA/IDARON de 11/12/2012, no 1º passo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

- 5- Os novos **cadastros dos auxiliares e Médicos Veterinários** que realizam vacinação contra brucelose, passarão a ser escaneados, identificados e enviados por e-mail: gidsa.pncebt@idaron.ro.gov.br, cujas vias originais deverão ficar arquivadas na ULSAV onde reside o auxiliar e ou Médico Veterinário, para fins de auditoria.

Encontra-se disponível no Portal da IDARON <http://192.168.155.4/portal/>, a lista dos **auxiliares e Médicos Veterinários cadastrados** para vacinação para conhecimento e atualização. Para o descadastramento dos auxiliares de vacinação, o Médico Veterinário deverá formalizar por escrito a ULSAV, o descadastramento dos auxiliares sob sua responsabilidade.

- 6- As **solicitações de habilitação dos Médicos Veterinários** para a realização dos exames de brucelose e tuberculose terão de ser encaminhados via malote, pois contém documentos oficiais que devem ter a assinatura original.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


Ademar Bendler da Rocha
Coord. Esil. PNCEBT/RO - CRMV/RO: 938
Mat: 300042786 - IDARON


Fabiano Alexandre dos Santos
Gerente de GIDSA/IDARON
Matrícula 300042689